



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALAGOA NOVA
ESTADO DA PARAÍBA
VARA ÚNICA

TERMO DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO

Processo Nº.0800471-36.2018.815.0041

Ação: DPVAT

Data: 12/07/2019

Horário: 10:00HS

PRESENTES

JUIZ DE DIREITO: Eronildo José Pereira
ADVOG. AUTOR: Israel de Sousa Farias
ADVOG. RÉU: Caroline Paiva Martins Ferreira
PREPOSTO: Salete Araujo Martins
AUTOR: Antonio Francisco de Souza Filho
RÉ: Seguradora Lider dos Consorcios S/A.

Aberta audiência. Pelo MM Juiz foi dito: “Nomeio a médica perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva, através do email dr.rosanaduarte@ig.com.br, solicitar data da perícia, conforme portaria 15/2014, convênio firmado entre Seguradora e Tribunal de Justiça, ficando á Seguradora lider, intimada para no prazo de dez dias juntar aos autos os honorários da perita. Determino que seja feita a perícia médica , se faz necessário perícia médica com especialista da área para responder os quesitos do Juiz nos seguintes termos. Adote os quesitos do autor e da parte ré. Se há sequelas permanente; 2 se existe qual CID; 3 qual o percentual de incapacidade ; 4- Se é reversível ou irreversível; 5 se reversível qual tempo de cura; 6 e tudo que possa nortear o presente feito. Devendo as partes apresetnarem em cinco dias apresetnarem assitente técnico, caso queira. ***Intime-se as partes para falar sobre o laudo”.*** ***Valendo este termo como ofício.*** E nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar o presente termo. Eu, _____, Técnica Judiciária, o digitei,

JUIZ DE DIREITO

ADVOGADO DO AUTOR

ADVOGADO DO RÉU

PREPOSTO

AUTOR